



PORTARIA Nº 007/2021-SEMMA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art.º 1º - Nomear como fiscal do contrato o servidor abaixo discriminado, cujo objeto, esta descriminado abaixo, de acordo com o edital e seus

CLEBSON MAGNO DA SILVA

matrícula: 017213 - titular;

RENATO HILTON DA SILVA REIS

matrícula: **002262** – suplente.

DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO 023/2021

PROCESSO LICITATORIO, Nº 015/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CONTRATADA: LANCHONETE & CHURRASCARIA SABOR SAÚDE LTDA-ME VALOR, R\$ 17.192,00 (DEZESSETE MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS) VIGENCIA. 09/03/2021 A 31/12/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO EXECUTIVA E A LA CARTE, COMERCIAL SELF SERVICE (KG) E LANCHES TIPO X-SALADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e suas secretarias municipais, conforme anexo I, do Edital de Licitação, que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

Art. 2º O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.66;6/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;







- VII Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º O Departamento de Contratos disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

- **Art. 4º** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.
- **Art.º 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, ao 09 dia do mês de Março de 2021.

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO Secretário Municipal de Meio Ambiente Decreto nº 004/2021

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

